

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SDE/FCJ

O MUNICÍPIO DE JACAREÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ “JOSÉ MARIA DE ABREU”**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 6.730, de 15 de maio de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 165, de 15 de maio de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que tem por objeto o recebimento de doações de bens, serviços e projetos destinados à execução da decoração natalina denominada “Natal Iluminado Jacareí 2025”, observadas as condições e exigências abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto o recebimento em doação de bens, materiais, serviços e projetos voltados à decoração natalina do Município de Jacareí, denominada Natal Iluminado 2025, cuja instalação ocorrerá preferencialmente na região central, entre o Parque da Cidade e o Pátio dos Trilhos.

1.2. As doações destinam-se a colaborar com a criação de cenários festivos, iluminados e acolhedores, simbolizando o espírito natalino e proporcionando entretenimento e lazer à população.

1.3. A montagem e a instalação dos itens doados correrão por conta exclusiva do doador, competindo ao Município, por meio do setor competente, apenas a disponibilização de pontos elétricos necessários à instalação dos equipamentos natalinos.

1.4. Os itens doados deverão enquadrar-se nas especificações técnicas constantes do Anexo I, conforme quadro resumido abaixo:

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	Tipo
01	Casa do Papai Noel com trono (poltrona)	Mínimo 01	Objeto e serviços
02	Árvore de Natal decorada e iluminada	Mínimo 01	Objeto e serviços
03	Itens para montagem de Pórtico iluminado (arco) e/ou decoração do entorno da Casa do Papai Noel	Mínimo 01	Objeto e serviços
04	Elementos natalinos – de grande proporção – como Poltrona (disponível para que a população tire fotos)	Mínimo 01	Objeto e serviços
05	Itens variados de decoração natalina – tamanhos variados – como Papai noel, sinos, presentes, etc -	-	Objeto e serviços
06	Iluminação Natalina – para decoração das árvores do entorno onde será montada a Casa do Papai Noel	-	Objeto e serviços
07	Iluminação Natalina – para decoração das árvores na Av. Miguel Ésper – nos pontos entre Parque da Cidade e Pátio dos Trilhos	-	Objeto e serviços
08	Pórtico iluminado para decoração da entrada do Parque da Cidade	Mínimo 01	Objeto e serviços

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, bem como organizações da sociedade civil e entidades do terceiro setor, nos termos dos art. 2º da Lei 6.730/2025 e do art. 2º do Decreto 165/2025.

2.2. A proposta de doação deverá ser gratuita, irretratável e irrevogável, salvo nas hipóteses de descumprimento das condições ajustadas, conforme art. 3º, IV, do Decreto 165/2025

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de 13 a 31 de outubro de 2025, exclusivamente por meio de processo administrativo eletrônico via Atende Bem, sob o assunto “1241 – Doação de valores, móveis, imóveis, serviços, projetos e obras – Lei 6.730/2025 e Decreto 165/2025”, mediante apresentação dos documentos constantes no ato de abertura do processo.

3.2. No campo da descrição da solicitação constante no processo administrativo eletrônico, deverá ser indicado o número deste Chamamento Público, qual seja CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SDE/FCJ

3.3. Os formulários e modelos exigidos estarão disponíveis no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DAS DOAÇÕES

4.1. Caberá à Comissão Especial de Análise de Doações, designada por ato do Chefe do Executivo, proceder à avaliação técnica das propostas recebidas, nos termos dos arts. 4º a 6º do Decreto 165/2025.

4.2. A Comissão será composta por:

I – um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – um representante da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”;

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- III - um representante do Gabinete do Prefeito;
- IV – um representante da Secretaria de Governo.

4.3. As etapas do procedimento compreenderão:

- I – publicação do edital de chamamento público;
- II – constituição da Comissão Especial;
- III - recebimento das inscrições e devido encaminhamento da documentação ao Gabinete do Prefeito;
- IV – análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município;
- V – análise técnica da Comissão;
- VI – decisão final do Chefe do Poder Executivo sobre a aceitação da doação;
- VII – elaboração e assinatura do Termo de Doação.

5. DO RECONHECIMENTO PÚBLICO E DA TRANSPARÊNCIA

5.1. O Município poderá promover reconhecimento institucional dos doadores, observadas o disposto na Lei 6.730/2025 (art. 6º) e no Decreto 165/2025 (art. 11), por meio de autorização de divulgação institucional do doador e de instalação de placas identificativas nos locais de montagem, previamente aprovadas pela Administração, conforme critérios definidos no termo de doação que será firmado entre as partes.

5.2. As doações e respectivos termos serão divulgados no Portal da Transparência, assegurando ampla publicidade e controle social, conforme art. 10 do Decreto 165/2025.

6. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS ITENS

6.1. O prazo para inscrição encerra-se às 0h do dia 31 de outubro de 2025.

6.2. A análise da doação, seu deferimento ou indeferimento serão realizados até dia 14 de novembro de 2025.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.3. Os itens doados deverão ser entregues e montados até o dia 4 de dezembro de 2025, tendo em vista o lançamento oficial da decoração em 6 de dezembro de 2025.

6.4. O cenário natalino permanecerá montado e disponível ao público até 6 de janeiro de 2026.

6.5. O endereço e instruções para entrega dos itens serão divulgados pela Administração após a assinatura dos termos de doação.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DAS VEDAÇÕES

7.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às disposições deste edital ou deixarem de apresentar a documentação completa.

7.2. É vedada a aceitação de doações nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto 165/2025, notadamente quando:

I – o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade ou crime contra a administração pública;

II – a pessoa jurídica for declarada inidônea ou impedida de contratar com o Poder Público, ou tenha sócios majoritários condenados nos termos da legislação anticorrupção;

III – a doação implicar conflito de interesses ou obrigações futuras de contratação direta com o doador;

IV – a doação importar em custos desproporcionais, contrariar o interesse público ou normas ambientais, urbanísticas, sanitárias ou de outra natureza;

V – o doador estiver em débito com a seguridade social;

VI – a doação apresentar vínculos políticos, eleitorais ou contrários ao interesse público.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. Qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o presente edital até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, pelo e-mail desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedado o recebimento de doações que contrariem o disposto na Lei nº 6.730/2025 e no Decreto nº 165/2025.

9.2. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Especial de Análise de Doações, observada a legislação vigente.

9.3. Integram o presente Edital:

- I – Anexo I – Itens e especificações técnicas;
- II – Anexo II – Modelo de Termo de Doação.

Jacareí, 09 de outubro de 2025

ELIANE BIONDO OLIVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JULIANE GUEDES CORREIA DE GOUVEIA
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”